



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

(Processo Administrativo nº 64661.000214/2024-61)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de alvenaria nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Argamassa para porcelanato e cerâmica, tipo: AC2, cor: cinza, tempo aproximado de secagem: 72h, embalagem com 20kg. Atende a NBR13753. Referência (marca): Quartzolit, superior, compatível ou similar. Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.	SACO 20 KG	441237	5450	R\$ 31,60	R\$ 172.220,00
2	Argamassa para porcelanato e cerâmica, tipo: AC3, cor: cinza, tempo aproximado de secagem: 72h, embalagem com 20kg. Atende a NBR13753. Referência (marca): Quartzolit, superior, compatível ou similar. Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de	SACO 20 KG	315173	5840	R\$ 39,57	R\$ 231.088,80

	endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.					
3	Revestimento Piso Material: Cerâmica Aplicação: Pisos Em Geral Largura: 32 CM Comprimento: 45 CM Espessura: 0,5 CM PEI: 4 Absorção de água: Grupo II entre 3% a 6% Cor Básica: A DEFINIR NA HORA DA COMPRA Características Adicionais: Borda Bold Cor Básica: A DEFINIR NA HORA DA COMPRA Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.	METR O QUAD RADO	300225	10810	R\$ 24,63	R\$ 266.250,30
4	Revestimento Piso Material: Cerâmica Aplicação: Pisos Em Geral Largura: 50 CM Comprimento: 50 CM Espessura: 0,5 CM PEI: 4 Absorção de água: Grupo II entre 3% a 6% Cor Básica: A DEFINIR NA HORA DA COMPRA Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou	METR O QUAD RADO	483687	9430	R\$ 28,60	R\$ 269.698,00

	documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.					
5	Revestimento Piso Material: Cerâmica Aplicação: Pisos Em Geral Largura: 45 CM Comprimento: 45 CM Espessura: 0,5 CM PEI: 5 Absorção de água: Grupo II entre 3% a 6% Cor Básica: A DEFINIR NA HORA DA COMPRA Características Adicionais: Antiderrapante Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.	METR O QUAD RADO	478326	10770	R\$ 25,01	R\$ 269.357,70
6	Revestimento Piso Material: PORCELANATO Aplicação: Pisos Em Geral Largura: 60 CM Comprimento: 60 CM Espessura: 8,6MM PEI: 5 Acabamento superfície : acetinado Brilho : Baixo Textura: Sim Absorção de água: Grupo III menor que 0,5% Cor Básica: A DEFINIR NA HORA DA COMPRA Características Adicionais: Antiderrapante ou liso Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto	METR O QUAD RADO	480618	13790	R\$ 71,22	R\$ 982.123,80

	ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.					
7	Rejunte acrílico Cor: A definir na hora da compra Antimofo, Embalagem com 1 KG Densidade 1,5 g/cm³ Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.	UNIDA DE	466764	4630	R\$ 46,31	R\$ 214.415,30
8	Rejunte epóxi Aplicação: entre juntas de porcelanato e cerâmica; Cor: A Definir na Hora da Compra. Embalagem com 1KG Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.	QUILO GRAM A	405159	2570	R\$ 85,93	R\$ 220.840,10
9	AREIA MÉDIA LAVADA Material granular, agregado miúdo constituído por grãos minerais, de dimensões e propriedades adequadas, sem forma nem volumes definidos, constituído de	METR O CÚBIC O	216954	2827	R\$ 187,33	R\$ 529.581,91

	grãos sílico quartzosa, inertes e resistentes, provenientes de rios, jazidas e de cava, isentos de impurezas e de matéria orgânica, devendo ser, após a extração lavados e classificados, bem como atender as características físico-químicas e granulométricas de acordo com as normas brasileiras, e, na falta destas, normas internacionais. Módulo de finura entre 2.40 a 3,90.					
10	Pedra Britada, tipo 1 Material granular, agregado Graúdo de dimensões compreendidas no intervalo granulométrico (malha 9,5 mm e malha 19 mm). Propriedades adequadas para construção civil, originadas da britagem de rochas de granito, gnaiss, basalto, diabásio, calcário ou dolomito, inertes isentos de matéria orgânica, atendendo as características físico-químicas e granulométricas estabelecidas nas normas brasileiras, e, na falta destas, normas internacionais	METR O CÚBIC O	216957	2217	R\$ 270,60	R\$ 599.920,20
11	Cimento Portland CP II 40 OBRAS ESTRUTURAIS COM SECAGEM RÁPIDA APROXIMADAMENTE 5 HORAS PARA LIBERAÇÃO DE TRANSITO EM LAJES, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 60 % AOS 2 DIAS – SACO DE	UNIDA DE	237928	8770	R\$ 29,57	R\$ 259.328,90

	50 KG ATENDENDO A NRB 5739:2007 Superior ou similar CIMENTO VOTORAN – OBRAS ESPECIAIS. Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.					
12	Cimento Portland CP III 40 PARA USO GERAL COM SECAGEM RÁPI-DA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 65 % AOS 7 DIAS – SACO DE 50 KG ATENDENDO A NRB 5739:2007 Superior ou similar CIMENTO VOTORAN – TODAS AS OBRAS Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.	UNIDA DE	238764	7205	R\$ 27,93	R\$ 201.235,65
13	Ligante para Assentamento de Tijolos e Reboco SACO COM 20KG: Referência, Argigoma, Clarofilito e superligante filito, similar ou superior. Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando	UNIDA DE	601911	8025	R\$ 9,13	R\$ 73.268,25

	catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.					
14	Tela Metálica Material: Ferro Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Hexagonal Tamanho Abertura Malha: 1 POL Diâmetro Fio: 0,51 MM Comprimento: 50 M Altura: 1 M obs: ROLO COM 1 METRO DE ALTURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO A UNIDADE.	UNIDA DE	213682	1046	R\$ 420,85	R\$ 440.209,10
15	Vergalhão CA - 50 medindo 12 metros e Bitola 1/2" ou 12mm	UNIDA DE	428699	1745	R\$ 82,90	R\$ 144.660,50
16	Vergalhão CA - 50 medindo 12 metros e Bitola 1/4" ou 6.3mm	UNIDA DE	236983	2350	R\$ 22,23	R\$ 52.240,50
17	Vergalhão CA - 50 medindo 12 metros e Bitola 3/16" ou 5mm	UNIDA DE	236981	2130	R\$ 13,49	R\$ 28.733,70
18	Vergalhão CA - 50 medindo 12 metros e Bitola 3/8" ou 10mm	UNIDA DE	236982	1780	R\$ 64,58	R\$ 114.952,40
19	Vergalhão CA - 50 medindo 12 metros e Bitola 5/16" ou 8mm	UNIDA DE	250025	2570	R\$ 40,57	R\$ 104.264,90
20	Esquadria de alumínio e vidros para janelas com duas folhas dep correr e duas folhas fixas, com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e	M²	343022	1110	R\$ 1.147,57	R\$ 1.273.802,70

	acessórios). Iguais ou similar a linha nova da hydro, na cor branco brilhante. Garantia mínima de um ano - Fornecimento de material e Instalação.					
21.	Tela Metálica Material: Aço Ca-60 Tipo Tela: Soldada Tipo Abertura Malha: Nervurada Tamanho Abertura Malha: 15 X 15 CM Diâmetro Fio: 3,8 MM Comprimento: 6 M Altura: 2,45 M Aplicação: Construção Civil	UNIDA DE	472080	910	R\$ 196,97	R\$ 179.242,70
22	Gesso Em Pó Secagem Rápida Branco SACO COM 1 KG Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.	UNIDA DE	256485	10745	R\$ 3,93	R\$ 42.227,85
23	Argamassa Polimérica Tipo Fibras- Bi-componente (Líquido +pó) 18Kg - Tem-po de Secagem aproximadamente 168 h - espessura Acabada 3mm Referência: Viapplus 7000 ou similar EMBALAGEM COM 18 KG Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou	UNIDA DE	232604	3525	R\$ 232,51	R\$ 819.597,75

	documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.					
24	Saco de rafia multiuso 45x70cm pct c\10	UNIDA DE	344828	19140	R\$ 25,53	R\$ 488.644,20
25	Bloco Celular Autoclavado, material: Concreto, dimensões: 7,5x30x60cm, cor: cinza. Referência (marca): Precon, Sical, superior, compatível ou similar.	UNIDA DE	483180	10000	R\$ 10,52	R\$ 105.200,00
26	Bloco Estrutural e Vedação com 2 furos, material: Concreto, resistência aproximada: 4,5 Mpa, dimensões: 14x19x39cm, cor: cinza. Referência (marca): Spar, superior, compatível ou similar.	UNIDA DE	478212	24150	R\$ 3,76	R\$ 90.804,00
27	Bloco Estrutural e Vedação, material: Concreto, resistência aproximada: 4 Mpa, dimensões: 14x19x19cm - meio bloco. cor: cinza. Referência (marca): Spar, superior, compatível ou similar	UNIDA DE	324555	21300	R\$ 2,83	R\$ 60.279,00
28	Blocos cerâmico com 8 furos, material: argila, dimensões: 09cmx19cmx19cm, norma técnica: NRB 15270-2	UNIDA DE	279832	41965	R\$ 0,98	R\$ 41.125,70
29	Tijolo / Material: Barro Cozido Tipo: Furado Comprimento: 29 CM Largura: 19 CM Espessura: 9 CM Peso: 2.800 G Quantidade Furos: 8 UN Cor: Vermelha Aplicação: Estrutural	UNIDA DE	216907	48500	R\$ 1,64	R\$ 79.540,00

30	Telha TopComfort 6MM 2,44mx1,10m Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.	UNIDA DE	275848	13710	R\$ 152,10	R\$ 2.085.291,00
31	Arame Galvanizado Bwg - 16, rolo com 1 kilo Tratamento Superficial: galvanizado	UNIDA DE	235861	2744	R\$ 25,08	R\$ 68.819,52
32	Cumeeira Universal Cinza Brasilit 1100mmx600mmx6mm (45a 75 graus) Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.	UNIDA DE	416387	3250	R\$ 105,06	R\$ 341.445,00
33	Granito Espessura: 20 MM Cor: Cinza Andorinha Tipo: 3 Faces Polidas Aplicação: Peitoril Janela Comprimento: 450 CM Largura: 15 CM METRO QUADRADO	METR O QUAD RADO	358377	2235	R\$ 228,17	R\$ 509.959,95
34	Granito Espessura: 20 MM Cor: Cinza Andorinha Tipo: Polido Aplicação: Piso METRO QUADRADO	METR O QUAD RADO	355082	1647	R\$ 488,40	R\$ 804.394,80
35	Bancada Material: Granito	METR O	342481	2076	R\$ 416,43	R\$ 864.508,68

	Comprimento: 1,42 M Largura: 0,57 M Características Adicionais: Espelho 7cm, Furação Torneira, Cuba Louça Colada Cor: Cinza Andorinha Espessura: 20 MM Aplicação: Banheiro Acabamento: Reto METRO QUADRADO	QUAD RADO				
36	Placa de Isopor para laje H8 esp. 100cm x 33cm x 7cm (EPS)	UNIDA DE	474042	4205	R\$ 8,88	R\$ 37.340,40
37	Granito Espessura: 20 MM Cor: Cinza Andorinha Tipo: 3 Faces Polidas Aplicação: Peltoril Janela Comprimento: 450 CM Largura: 15 CM METRO QUADRADO	METR O QUAD RADO	358377	2056	R\$ 349,20	R\$ 717.955,20
38	Forro de fibra mineral armstrong ceilings encore lay-in - 1250 x 625 x 13mm Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.	UNIDA DE	339950	6500	R\$ 557,16	R\$ 3.621.540,00
39	Forro Teto Material: Pvc Comprimento: 6.000 MM Largura: 200 MM Espessura: 8 MM Tipo: Frisado Cor: Branca	UNIDA DE	611001	6660	R\$ 27,52	R\$ 183.283,20
40	Manta Asfáltica Multiuso 3mm Rolo de 1 METRO POR 10m Resistência à tração longitudinal e transversal	UNIDA DE	440472	1725	R\$ 348,96	R\$ 601.956,00

	(mínimo) 400 N Alongamento na longitudinal e transversal (mínimo) 30 % Absorção d'água (máxima) 1,5% Flexibilidade à baixa temperatura °C Classe A = -10 / Classe B = -5 Resistência ao impacto J- Joule 4,90 Escorrimento ao calor (mínimo) 95°C Estabilidade dimensional (máxima) 1 % Flexibilidade após envelhecimento (mínimo) Classe A= 0 °C / Classe B = 5 °C Estanqueidade (mínimo) 15m.c.a Resistência ao rasgo (mínimo) 120 N Ref: Viapol - Torodin ou Superior					
41	Cola, composição: resina epoxi, cargas minerais e poliamida, aplicação: couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, características adicionais: secagem em 2 horas, tipo: pastosa embalagem com 850g ref: Cola Resina Epoxi Nauticola Adesivo Tipo Araldite 850g Componente A + B Impermeabilizante similar ou superior Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.	UNIDA DE	283124	1164	R\$ 152,13	R\$ 177.079,32
42	Bucha de Fixação com Anel/aba 10 mm (número	UNIDA DE	333885	2256	R\$ 42,16	R\$ 95.112,96

	10). Material Plástico. Cor cinza. Comprimento da bucha 50mm. Pct com 500 und.					
43	Bucha de Fixação com Anel/aba 12 mm (número 12). Material Plástico. Cor cinza. Pct com 250 und	UNIDA DE	380265	1831	R\$ 39,74	R\$ 72.763,94
44	Bucha de Fixação com Anel/aba 6 mm (número 6). Material Plástico. Cor cinza. Comprimento da bucha 30mm. Pct com 250 und	UNIDA DE	333884	1850	R\$ 93,96	R\$ 173.826,00
45	Bucha de Fixação com Anel/aba 8 mm (número 8). Material Plástico. Cor cinza. Comprimento da bucha 40mm. Pct com 100 und	UNIDA DE	333883	2966	R\$ 11,63	R\$ 34.494,58
46	Parafuso Auto-Atarraxante Material: Aço Carbono Tratamento Superficial: Cementado Tipo Cabeça: Chata Tipo Fenda: Phillips Diâmetro Corpo: 6 MM Comprimento: 60 MM Características Adicionais: Fixer/Rosca Auto Cortante Tipo Chipboard Aplicação: Carpintaria CAIXA COM 200 UNIDADES	UNIDA DE	361000	2141	R\$ 55,98	R\$ 119.853,18
47	Parafuso Auto-Atarraxante Material: Aço Carbono Tratamento Superficial: Cementado Tipo Cabeça: Chata Tipo Fenda: Phillips Diâmetro Corpo: 5,50 MM Comprimento: 50 MM Características Adicionais: Fixer/Rosca Auto Cortante Tipo Chipboard Aplicação: Madeira CAIXA COM 200 UNIDADES	UNIDA DE	445874	2036	R\$ 73,33	R\$ 149.299,88

48	Parafuso Auto-Atarraxante Material: Aço Carbono Tratamento Superficial: Cementado Tipo Cabeça: Chata Tipo Fenda: Phillips Diâmetro Corpo: 40 Comprimento: 45 MM Características Adicionais: Fixer/Rosca Auto Cortante Tipo Chipboard Aplicação: Madeira CAIXA COM 200 UNIDADES	UNIDA DE	397112	2043	R\$ 38,71	R\$ 79.084,53
49	Parafuso Auto-Atarraxante Material: Aço Carbono Tratamento Superficial: Bicromatizado Tipo Cabeça: Chata Tipo Fenda: Phillips Diâmetro Corpo: 4,5 MM Comprimento: 45 MM Características Adicionais: Fixer/Rosca Auto Cortante Tipo Chipboard CAIXA COM 200 UNIDADES	UNIDA DE	442789	1937	R\$ 31,68	R\$ 61.364,16
50	Parafuso Auto-Atarraxante Material: Aço Carbono Tratamento Superficial: Bicromatizado Tipo Cabeça: Chata Tipo Fenda: Phillips Diâmetro Corpo: 4 MM Comprimento: 30 MM Características Adicionais: Fixer/Rosca Auto Cortante Tipo Chipboard CAIXA COM 200 UNIDADES	UNIDA DE	360926	2038	R\$ 52,61	R\$ 107.219,18
51	Parafuso Auto-Atarraxante Material: Aço Carbono Tratamento Superficial: Bicromatizado Tipo Cabeça: Chata Tipo Fenda: Phillips Diâmetro Corpo: 4 MM	UNIDA DE	360926	2032	R\$ 40,01	R\$ 81.300,32

	Comprimento: 20 MM Características Adicionais: Fixer/Rosca Auto Cortante Tipo Chipboard CAIXA COM 200 UNIDADES					
52	Parafuso para Telha PVC 5/16X110. Material: Aço Carbono com anel de borracha para vedação. Embalagem com 100 Peças.	UNIDA DE	368937	1867	R\$ 87,23	R\$ 162.858,41
53	Parafuso para Telha PVC 5/16X150. Material: Aço Carbono com anel de borracha para vedação. Embalagem com 100 Peças.	UNIDA DE	323877	1864	R\$ 190,69	R\$ 355.446,16
54	Cuba para Cozinha Simples de Embutir 56x34x14,5cm Aço Inox 430 Brilhante Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.	UNIDA DE	347019	354	R\$ 270,33	R\$ 95.696,82
55	Kit de banheiro (Tolheira, Papeleria, Saboneteira, etc) Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.	UNIDA DE	269020	1258	R\$ 77,90	R\$ 97.998,20
56	Massa plástica, composição básica: óxido de ferro, óxido de zinco, silicato magnésio, características adicionais: com catalisador, aplicação: vedação,colagem de	UNIDA DE	238514	1754	R\$ 15,53	R\$ 27.239,62

	cerâmicas Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.					
57	Espuma Material: Poliuretano Aspecto Físico: Spray Aplicação: Vedação Superfícies Lisas E Porosas Características Adicionais: ExpansivaPu 500ml/490g Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.	UNIDA DE	389890	2431	R\$ 30,04	R\$ 73.027,24
58	Gel removedor de tintas, AMBIENTE: EXTERNO / INTERNO BASE SOLVENTE APLICAÇÃO: ALVENARIA MADEIRA METAL PLÁSTICO AUTOMOTIVO VIDRO REMOVEDOR Referência: Pintof, Montana Striptizi gel, similar ou superior. Lata com 1 KG Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de	UNIDA DE	320161	2331	R\$ 55,90	R\$ 130.302,90

	endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.					
59	Tábua Pinus Bruto 30cm x 2cm x 3m	UNIDA DE	289865	1576	R\$ 51,83	R\$ 81.684,08
60	Tábua Pinus Bruto 20cm x 2.5cm 3m	UNIDA DE	289865	1951	R\$ 23,16	R\$ 45.185,16
61	Tábua Pinus Bruto 15cm x 2.5cm 3m	UNIDA DE	289865	2021	R\$ 19,80	R\$ 40.015,80
62	Tábua Pinus Bruto 10cm x cm 3m	UNIDA DE	289865	1731	R\$ 18,37	R\$ 31.798,47
63	Prego com cabeça 18 x 30 saco com 1 kg Material: Aço Tipo Cabeça: Chata Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Comum Acabamento Superficial: Galvanizado	UNIDA DE / SACO 1KG	444584	893	R\$ 21,21	R\$ 18.940,53
64	Prego com cabeça 17 x 27 saco com 1 kg Material: Aço Tipo Cabeça: Chata Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Comum Acabamento Superficial: Galvanizado	UNIDA DE / SACO 1KG	327366	1156	R\$ 19,64	R\$ 22.703,84
65	Prego com cabeça 16 x 24 saco com 1 kg Material: Aço Tipo Cabeça: Chata Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Comum Acabamento Superficial: Galvanizado	UNIDA DE / SACO 1KG	317907	1116	R\$ 20,05	R\$ 22.375,80
66	Prego com cabeça 15 x 15 saco com 1 kg Material: Aço Tipo Cabeça: Chata Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Comum	UNIDA DE / SACO 1KG	330576	635	R\$ 85,73	R\$ 54.438,55

	Acabamento Superficial: Galvanizado					
67	Prego sem cabeça 15 x 15 saco com 1 kg	UNIDA DE / SACO 1KG	372866	606	R\$ 24,12	R\$ 14.616,72
68	Prego sem cabeça 13 x 15 saco com 1 kg	UNIDA DE / SACO 1KG	396989	607	R\$ 18,19	R\$ 11.041,33
69	Arame queimado, rolo com 1 kilo Tratamento Superficial: Recozido Bitola: 1,24 MM	UNIDA DE / ROLO 1 KG	452807	1096	R\$ 20,53	R\$ 22.500,88
70	Prego DE AÇO com cabeça 17 x 27 saco com 1 kg Material: Aço Tipo Cabeça: Chata Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Comum Bitola: 17 X 27	UNIDA DE / SACO 1KG	317910	588	R\$ 25,09	R\$ 14.752,92
71	Prego DE AÇO com cabeça 16 x 24 saco com 1 kg Material: Aço Tipo Cabeça: Chata Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Comum Bitola: 17 X 27	UNIDA DE / SACO 1KG	317907	531	R\$ 26,75	R\$ 14.204,25
72	Prego DE AÇO com cabeça 15 x 15 saco com 1 kg Material: Aço Tipo Cabeça: Chata Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Comum Bitola: 17 X 27	UNIDA DE / SACO 1KG	251960	401	R\$ 32,04	R\$ 12.848,04
73	Par de mão francesa em Cantoneira Reforçada Utilização: Suporte para Granito Mármore Medidas: 35cm x 20cm Espessura da chapa: 2,00mm Largura da chapa: 2,0cm (20mm)	UNIDA DE	427872	806	R\$ 43,42	R\$ 34.996,52

	Com parafuso e bucha compatível para fixação					
74.	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: BASE ACRÍLICA, DENSIDADE: 1,2 KG/L, FUNÇÃO: VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNTAS E TRINCAS EM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CONCRETO E LAJES, CONSUMO: 2 KG/M SEM TELA E 2,5 KG/M COM TELA, COR: BRANCA, TIPO: FLEXÍVEL	Balde 18 lt	260946	1503	R\$ 247,50	R\$ 371.992,50

1.2. O quantitativo específico de cada Unidade Gestora Participante e da Unidade Gestora Gerencial encontram-se em anexo a este Termo de Referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Visando o compromisso com a sustentabilidade a adoção de critérios de sustentabilidade reflete nosso compromisso com práticas empresariais responsáveis e com a promoção do desenvolvimento sustentável. Acreditamos que é fundamental considerar não apenas os aspectos econômicos, mas também os ambientais e sociais, em nossas decisões de contratação. O Estímulo à Inovação e Qualidade com inclusão de critérios de sustentabilidade pode estimular a inovação e a oferta de produtos e serviços de maior qualidade, que atendam não apenas aos requisitos tradicionais de desempenho, mas também aos aspectos ambientais e sociais. Isso pode resultar em soluções mais eficientes e duráveis, beneficiando tanto a Administração Pública quanto os fornecedores.

4.2. O atendimento a requisitos legais e normativos nos trás consideração de critérios de sustentabilidade que pode ser necessária para atender a requisitos legais e normativos relacionados à proteção do meio ambiente, à promoção da inclusão social e ao cumprimento de compromissos internacionais assumidos pelo país. Dessa forma, sua inclusão nos processos de contratação é não apenas desejável, mas muitas vezes obrigatória.

4.3. Garantia de Transparência e Imparcialidade ao adotar critérios de sustentabilidade, buscamos garantir a transparência e a imparcialidade em nossos processos de contratação, promovendo uma competição justa e equitativa entre os fornecedores. É nosso objetivo assegurar que todos os interessados tenham igualdade de condições para participar dos certames e oferecer suas propostas.

4.4. Com base nos pontos destacados acima, entendemos que a inclusão de critérios de sustentabilidade em nossos processos de contratação não representa uma restrição indevida da competição no mercado. Pelo contrário, trata-se de uma medida que busca promover a qualidade, a inovação e a responsabilidade socioambiental, contribuindo para o alcance de nossos objetivos organizacionais e para o bem-estar da sociedade como um todo, por fim seguem as referidas recomendações:

4.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.5.1. Adotar durante a execução do contrato, no que for aplicável, as seguintes medidas de sustentabilidade ambiental, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010:

4.5.2. Que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.5.3. Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.5.4. Que seja observada a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

- 4.5.5. Que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- 4.5.6. Que seja realizado um programa interno de treinamento dos empregados da contratada, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 4.5.7. Que seja feita a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3/11/1995 e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006;
- 4.5.8. Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- 4.5.9. Que seja prevista a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.6. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

- 4.7. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.8. As amostras poderão ser entregues no endereço Praça General Tibúrcio, 83, Urca, Rio de Janeiro/RJ, 22290-270 (Setor de Almoxarifado), no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.9. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com

a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.16. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.24. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme solicitação do demandante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. Os atestado(s) apresentado(s) pela licitante deverá comprovar que tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação constante deste Termo de Referência.

8.29.1.2. Será admitida a soma do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, desde que os mesmos sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de acordo com o subitem acima.

8.29.1.3. Define-se como compatível a comprovação de fornecimento de materiais mobiliários, de, no mínimo, 30% (trinta) por cento do quantitativo total descrito na tabela do item 1.1. do Termo de Referência.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$21.099.410,45, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

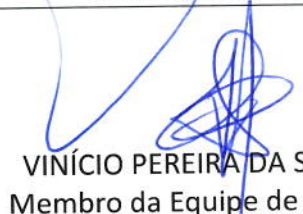
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160283
- II) Fonte de Recursos: 1000000000
- III) Programa de Trabalho: 171466
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.30
- V) Plano Interno: B5OEENGGPIM

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024

 ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Ordenador de Despesas	 JEOVA DOS SANTOS SILVA – Asp Of Chefe da Equipe de Planejamento
 VINÍCIO PEREIRA DA SILVA – 3º Sgt Membro da Equipe de Planejamento	 DANIELA VIEIRA REY BARROS – 3º Sgt Membro da Equipe de Planejamento